



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
**CumPrSe 0010546-18.2022.5.03.0105**  
REQUERENTE: PEDRO PAULO DOS SANTOS  
REQUERIDO: PRESERVAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME E OUTROS  
(3)

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: a09cf58

Destinatário: DAISY DE OLIVEIRA CONCEICAO

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, me dirigi à Rua Barreiro Grande, 251, Pirajá, Belo Horizonte/MG em diversas oportunidades, mas ali nunca fui atendida. O objetivo destas diligências era vistoriar o imóvel objeto de penhora e avaliação. Como não consegui adentrar, conversei com colegas que já tinham efetuado penhoras anteriores no imóvel, a exemplo do processo 0010967-44.2018.5.03.0016, e assim obtive a descrição do imóvel, conforme se segue. Após a penhora e avaliação, me dirigi à Rua dos Campeões, 12, do mesmo bairro, local onde nomeei depositária fiel a Sra. Daisy Oliveira Conceição, dando ciência da penhora e avaliação, conforme Auto anexo. No segundo endereço, embora tenha comparecido em mais de uma oportunidade, o cônjuge Reinaldo José Conceição não foi encontrado, razão pela qual dei ciência ao mesmo na pessoa de sua esposa Daisy Oliveira Conceição. Certifico ainda que após as etapas já realizadas por esta oficiala, encaminho o mandado à redistribuição, a fim de que o oficial de justiça que atua na região do cartório do 4º Distrito proceda ao registro da penhora. Isto posto, aguardo novas determinações.

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

26a V.T. de Belo Horizonte, Processo nº 0010546-18.2022.5.03.0105

Aos 28 dias do mês de novembro de 2024, na Rua Barreiro Grande, nº 251, Pirajá, Belo Horizonte/MG, onde compareci, em cumprimento ao mandado PJE id a09cf58, passado a favor de Pedro Paulo dos Santos contra Preservar Prestação de Serviços Ltda ME e outros, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora do seguinte bem, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

- Lote 03B do quarteirão 27 do Bairro Pirajá, neste município de Belo Horizonte/MG, com área de 248,73 m<sup>2</sup>, limites e confrontações de acordo com a Matrícula 94800, Livro 2 Registro Geral, Ficha 01F do Cartório do 4º Ofício de Imóveis de Belo Horizonte. Referido imóvel é constituído por área interna (sala para dois ambientes, 1 quarto, 1 banheiro social e cozinha) e área externa (garagem, quintal, piscina, dois banheiros, dispensa e área de lazer). Imóvel em regular estado de conservação, o qual avalio em R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Feita assim a penhora, lavrei o presente Auto, que assino.

BELO HORIZONTE/MG, 29 de novembro de 2024

**LORETA DE PAULA FERREIRA BRITO**

Oficial de Justiça Avaliador Federal